



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 906, DE 6 DE MARÇO DE 1967.

Autoriza despesas com os festejos de posse dos eleitos em 15 de novembro de 1966 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhanães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar despesas comprovadamente realizadas com os festejos da posse dos eleitos em 15 de novembro de 1966, no Município, até o limite de NCr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros novos)


Emenda nº 1º, ao art. 1º - VETADA.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior correrão pela dotação 3.1.4.0.03 - Festejos Oficiais e Cívicos, do orçamento vigente.

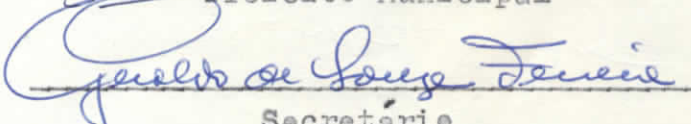
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal também autorizado a abrir crédito suplementar necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanães, em 6 de março de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário